

LEI Nº 2.978, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera as Leis n° 1.558, de 8 de julho de 2008, n° 1.966, de 8 de maio de 2013, n° 1.967, de 8 de maio de 2013, e n° 2.299, de 30 de março de 2017, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º São alterados os Anexos às Leis adiante indicadas, conforme a seguir:
- I o inciso III do Anexo I à Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, que dispõe sobre a tabela de remuneração de cargos comissionados e funções gratificadas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas), passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Lei;
- II o Anexo II à Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013, que institui a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (Fundesportes), passa a vigorar na forma do Anexo II a esta Lei;
- III o Anexo II à Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013, que institui a Agência Municipal de Turismo (AGTUR) e adota outras providências, passa a vigorar na forma do Anexo III a esta Lei;
- IV o Anexo III à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a tabela de remuneração dos cargos comissionados e funções gratificadas da administração direta e indireta do Poder Executivo, passa a vigorar na forma do Anexo IV a esta Lei.
- **Art. 2º** A Lei n° 2.299, de 30 de março de 2.017, passa a vigorar com as sequintes alterações:
 - "Art. 43. A remuneração dos cargos comissionados é constituída por duas parcelas, sendo 40% (quarenta por cento) de vencimento e 60% (sessenta por cento) de gratificação. (NR)
 - Art. 44. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, quando nomeado para cargo em comissão na administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, poderá optar por sua remuneração ou subsídio de orígem, acrescido de 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão que vier a exercer. (NR)



.....

Art. 45-A. O titular de órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, que acumular a mesma função em outra unidade orçamentária, fará *jus* a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo por pasta acumulada."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de novembro de 2023.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas



ANEXO I À DE LEI Nº 2.978, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ANEXO I À LEI № 1.558, DE 8 DE JULHO DE 2008.				

III - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO FUNÇÕES GRATIFICADAS:

TABELA - CARGOS COMISSIONADOS:

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 12.000,00
DAS-3	R\$ 2.296,00	R\$ 3.444,00	R\$ 5.740,00
DAS-4	R\$ 1.960,00	R\$ 2.940,00	R\$ 4.900,00
DAS-7	R\$ 940,00	R\$ 1.410,00	R\$ 2.350,00
DAS-8	R\$ 592,00	R\$ 888,00	R\$ 1.480,00
DAS-9	R\$ 528,00	R\$ 792,00	R\$ 1.320,00

TABELA - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 1.001,94



ANEXO II À DE LEI Nº 2.978, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ANEXO II À LEI № 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS (FUNDESPORTES)

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 12.000,00
DAS-4	R\$ 1.960,00	R\$ 2.940,00	R\$ 4.900,00
DAS-6	R\$ 1.152,48	R\$ 1.728,72	R\$ 2.881,20
DAS-7	R\$ 940,00	R\$ 1.410,00	R\$ 2.350,00
DAS-9	R\$ 528,00	R\$ 792,00	R\$ 1.320,00

TABELA II - FUNÇÃO GRATIFICADA:

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 1.001,94



ANEXO III À LEI Nº 2.978, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ANEXO II À LEI № 1.967, DE 8 DE MAIO DE 2013.

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO (AGTUR)

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 12.000,00
DAS-4	R\$ 1.960,00	R\$ 2.940,00	R\$ 4.900,00
DAS-7	R\$ 940,00	R\$ 1.410,00	R\$ 2.350,00
DAS-8	R\$ 592,00	R\$ 888,00	R\$ 1.480,00

TABELA II - FUNÇÃO GRATIFICADA:

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 1.001,94



ANEXO IV À LEI Nº 2.978, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ANEXO III À LEI Nº 2.299, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

TABELA I - CARGOS COMISSIONADOS:

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 12.000,00
DAS-2	R\$ 3.280,00	R\$ 4.920,00	R\$ 8.200,00
DAS-3	R\$ 2.296,00	R\$ 3.444,00	R\$ 5.740,00
DAS-4	R\$ 1.960,00	R\$ 2.940,00	R\$ 4.900,00
DAS-5	R\$ 1.560,00	R\$ 2.340,00	R\$ 3.900,00
DAS-6	R\$ 1.152,48	R\$ 1.728,72	R\$ 2.881,20
DAS-7	R\$ 940,00	R\$ 1.410,00	R\$ 2.350,00
DAS-8	R\$ 592,00	R\$ 888,00	R\$ 1.480,00
DAS-9	R\$ 528,00	R\$ 792,00	R\$ 1.320,00

TABELA II - FUNÇÕES GRATICADAS:

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 1.001,94